



CÂMARA MUNICIPAL DE QUATIS

Estado do Rio de Janeiro
Poder Legislativo

PROJETO DE LEI

DISPÕE O PODER EXECUTIVO SOBRE A REALIZAÇÃO DE EXAMES DE VISTA PELA PREFEITURA DE QUATIS E A DOAÇÃO DE ÓCULOS AOS ALUNOS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO QUE APRESENTAREM PROBLEMAS NA VISÃO.

A Câmara Municipal de Quatis, no Estado do Rio de Janeiro, **APROVA** e o Prefeito Municipal sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º. A Prefeitura de Quatis, deverá realizar, periodicamente, exames de vista gratuitos para todos os alunos da rede municipal de ensino, com o objetivo de identificar possíveis problemas de visão.

Art. 2º. Nos casos em que for constatado algum problema de visão que prejudique o aprendizado do aluno, a prefeitura deverá fornecer, gratuitamente, óculos corretivos adequados às necessidades de cada estudante.

Art. 3º. Os exames de vista deverão ser realizados por profissionais qualificados e capacitados, em locais acessíveis e com ampla divulgação para toda comunidade escolar.

Art. 4º. A doação de óculos devesa ocorrer de forma rápida e eficiente, garantindo que os alunos recebam seus óculos em um prazo máximo de 30 dias após a constatação do problema.

Art. 5º. Esta lei visa promover a saúde ocular dos estudantes, melhorar o desempenho escolar e garantir o direito de todos à educação de qualidade, sem que problemas de visão prejudiquem o aprendizado.

Art. 6º. Caso constatado a doença relacionada a visão, o aluno deverá começar imediatamente o tratamento.

Art. 7º. As despesas decorrentes da execução desta lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 8º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.



CÂMARA MUNICIPAL DE QUATIS

Estado do Rio de Janeiro
Poder Legislativo

Justificativa: A proposta de lei visa garantir o direito à saúde visual das crianças da rede municipal de ensino, promovendo o exame de vista de forma regular e gratuita. Muitas crianças podem apresentar dificuldades de visão que, se não identificadas precocemente, podem afetar seu desempenho escolar, social e o desenvolvimento geral. Ao oferecer exames de vista e óculos gratuitos às crianças que necessitarem, estamos promovendo a inclusão, o bem-estar e o potencial de aprendizagem de todos os estudantes. Essa iniciativa também contribui para a prevenção de problemas de visão mais graves no futuro, além de reduzir desigualdades no acesso a cuidados de saúde. Assim, essa medida reforça o compromisso da nossa cidade com a saúde, educação e o bem-estar das nossas crianças.

Deste modo, certo da importância que reveste o tema, submeto a matéria a apreciação dos nobres pares, requerendo desde já sua aprovação e consequente efetivação.

Câmara Municipal de Quatis, 04 de setembro de 2025.

NILDE HIPÓLITO FILHO
Vereador



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
Câmara Municipal de Quatis

Assinatura Eletrônica

Referente ao documento acima

NÚMERO/ANO

57/2025



Documento assinado eletronicamente por VEREADOR NILDE HIPÓLITO FILHO, em 04/09/2025 11:38:18, conforme horário de Brasília.

Autenticidade desde documento pode ser conferida no QR Code ou usando o link abaixo. Informando o código verificador **14035**

<https://app5.amazonsistemas.com.br/protocoloquatis/ConsultaExternaController?action=valida&id2=W6U1K1V7X9L8X1W5D0&id3=T5I4BL0z2gB7D5Rr0M2Y44>

Informando o código verificador **14035**

Assinatura eletrônica **W6U1K1V7X9L8X1W5D0**